



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PRC 120/2019 PREG 049/2019
REGISTRO DE PREÇO 036/2019

<p>1. REGÊNCIA LEGAL Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 3.578/2017 e nº 3.588/2017 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.</p>																		
<p>2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Saúde Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Departamento Municipal de Administração e Finanças Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente</p>																		
<p>3. MODALIDADE Pregão Presencial Nº 049/2019 Registro de Preço Nº 036/2019</p>																		
<p>4. PROCESSO Nº 120/2019</p>																		
<p>5. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço Por Item</p>																		
<p>6. FORMA DE FORNECIMENTO Fornecimento fracionado por item</p>																		
<p>7. OBJETO Registo de preço para futura contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades dos Departamentos Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde.</p>																		
<p>8. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DATA: 21/05/2019 HORA: 08:30</p>																		
<p>9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</p> <table><tbody><tr><td>02 01 04 122 0001 2.022 339030 – FICHA 005</td><td>02 03 13 392 0009 2.019 339030 – FICHA 166</td></tr><tr><td>02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034</td><td>02 04 10 122 0001 2.062 449052 - FICHA 189</td></tr><tr><td>02 02 04 122 0001 2.023 449052 – FICHA 041</td><td>02 05 08 122 0001 2.048 339030 – FICHA 293</td></tr><tr><td>02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 073</td><td>02 05 08 243 0017 2.058 339030 – FICHA 329</td></tr><tr><td>02 03 12 361 0007 2.005 339030 – FICHA 091</td><td>02 06 04 122 0001 2.021 339030 – FICHA 343</td></tr><tr><td>02 03 12 122 0007 2.005 449052 - FICHA 095</td><td>02 04 10 301 0011 2.063 409052 - FICHA 412</td></tr><tr><td>02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 132</td><td>02 01 04 122 0001 2.022 449052 – FICHA 443</td></tr><tr><td>02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 133</td><td>02 03 12 365 0006 2.002 449052 - FICHA 458</td></tr><tr><td>02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 184</td><td>02 03 12 122 0001 2.012 449052 - FICHA 468</td></tr></tbody></table>	02 01 04 122 0001 2.022 339030 – FICHA 005	02 03 13 392 0009 2.019 339030 – FICHA 166	02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034	02 04 10 122 0001 2.062 449052 - FICHA 189	02 02 04 122 0001 2.023 449052 – FICHA 041	02 05 08 122 0001 2.048 339030 – FICHA 293	02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 073	02 05 08 243 0017 2.058 339030 – FICHA 329	02 03 12 361 0007 2.005 339030 – FICHA 091	02 06 04 122 0001 2.021 339030 – FICHA 343	02 03 12 122 0007 2.005 449052 - FICHA 095	02 04 10 301 0011 2.063 409052 - FICHA 412	02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 132	02 01 04 122 0001 2.022 449052 – FICHA 443	02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 133	02 03 12 365 0006 2.002 449052 - FICHA 458	02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 184	02 03 12 122 0001 2.012 449052 - FICHA 468
02 01 04 122 0001 2.022 339030 – FICHA 005	02 03 13 392 0009 2.019 339030 – FICHA 166																	
02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034	02 04 10 122 0001 2.062 449052 - FICHA 189																	
02 02 04 122 0001 2.023 449052 – FICHA 041	02 05 08 122 0001 2.048 339030 – FICHA 293																	
02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 073	02 05 08 243 0017 2.058 339030 – FICHA 329																	
02 03 12 361 0007 2.005 339030 – FICHA 091	02 06 04 122 0001 2.021 339030 – FICHA 343																	
02 03 12 122 0007 2.005 449052 - FICHA 095	02 04 10 301 0011 2.063 409052 - FICHA 412																	
02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 132	02 01 04 122 0001 2.022 449052 – FICHA 443																	
02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 133	02 03 12 365 0006 2.002 449052 - FICHA 458																	
02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 184	02 03 12 122 0001 2.012 449052 - FICHA 468																	
<p>10. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.</p>																		
<p>11. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Borda da Mata, Marco Antonio Rocha Villibor, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 002/2019. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 212/2018.</p>																		
<p>12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital, e, devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal.</p>																		



13. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h

Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000

Telefone: (35) 3445-4900

e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, incluindo toda documentação solicitada e legislação pertinentes e anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

2.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 21/05/2019 às 08:30.

3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 21/05/2019 a partir das 09:00.

3.4. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

3.4.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

3.4.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.

3.4.3. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.



3.5. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

3.6.1. Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

3.7. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. **(ANEXO VI)**.

3.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

3.9.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do **(ANEXO VII)**, e;

3.9.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

3.10. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.10.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

3.11. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.12. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.



IV - PROPOSTA COMERCIAL

4.1. As propostas deverão ser preenchidas **PREFERENCIALMENTE** com a utilização do “Programa de Proposta”.

4.1.1 A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h às 15h. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico. Podendo ser solicitado através do e-mail marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br, basta enviar o cartão de CNPJ e o número do pregão.

4.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um **CÓDIGO PARA ACESSO** e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.

4.1.3. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

4.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

4.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

4.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

4.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

4.2. Caso a proposta contemple até 15 (quinze) itens a empresa interessada está **DISPENSADA** de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

4.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

4.5. A Proposta Comercial deverá ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



ENVELOPE Nº 01

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 049/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

4.6. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

4.6.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I**;

4.6.2. Marca do Produto, Valor Unitário do Item, Valor Total do Item, Valor Total da Proposta.

4.6.3. Data e assinatura do representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

4.7. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse quando a licitação for do tipo menor preço por item.

4.8. As propostas não deverão impor condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

4.9. O preço deverá ser cotado considerando-se:

4.9.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

4.9.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

4.10. A Proposta Comercial terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

4.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.12. Após o recebimento dos envelopes de propostas não será admitido retirada da proposta ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante da proposta comercial.

4.13. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas na proposta ou na documentação.



V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 120/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 049/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizado; e os documentos com prazos vencidos deverão ser reapresentados, de qualquer forma os licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

5.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII art.7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC; **(MODELO ANEXO III)**

5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **(MODELO ANEXO V)**

5.4. **Habilitação jurídica**, conforme o caso consistirá em:

5.4.1. Cópia da Cédula de Identidade;

5.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.4.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5. **Regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso consistirá em:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

5.5.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

5.5.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com Seguridade Social (INSS) – CND;

5.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.6. Qualificação Econômico-Financeira

5.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.7. Qualificação Técnica

5.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

5.8. Critérios para Aceitabilidade da Documentação:

5.8.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

5.8.2. Quando as cópias não estiverem devidamente autenticadas, deverá apresentar o documento original para conferência, a não apresentação do documento original implicará na inabilitação do licitante.

5.8.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

5.8.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.8.5. Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

5.8.6 Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.

VI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação.

6.2. Classificação das Propostas Comerciais.

6.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3. Lances Verbais

6.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

6.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9

6.4. Julgamento

6.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

6.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

6.4.3. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.3.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4.3.2. O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.4.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.4.5. Quando a licitante se tratar de *microempresa (ME)* ou *empresa de pequeno porte (EPP)*, esta **NÃO FICA ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO acerca de sua regularidade fiscal**, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

6.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

6.4.8. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos.

6.4.9. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

6.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

VII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

7.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

7.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via E-mail, fax ou Correios.

7.6. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e conforme consta no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

VIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto licitado será por item.

8.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

IX – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VIII** do presente Edital.

9.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar Ata de Registro de Preços.

9.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

9.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site www.bordadamata.gov.mg.br.

9.6. Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas no item XIV.

X – PAGAMENTO



10.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2019, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

02 01 04 122 0001 2.022 339030 – FICHA 005	02 03 13 392 0009 2.019 339030 – FICHA 166
02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034	02 04 10 122 0001 2.062 449052 - FICHA 189
02 02 04 122 0001 2.023 449052 – FICHA 041	02 05 08 122 0001 2.048 339030 – FICHA 293
02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 073	02 05 08 243 0017 2.058 339030 – FICHA 329
02 03 12 361 0007 2.005 339030 – FICHA 091	02 06 04 122 0001 2.021 339030 – FICHA 343
02 03 12 122 0007 2.005 449052 - FICHA 095	02 04 10 301 0011 2.063 409052 - FICHA 412
02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 132	02 01 04 122 0001 2.022 449052 – FICHA 443
02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 133	02 03 12 365 0006 2.002 449052 - FICHA 458
02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 184	02 03 12 122 0001 2.012 449052 - FICHA 468

10.2. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

10.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Departamento de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

11.2. Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso de a execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

11.3. Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do Item X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas.

11.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREPONENTE VENCEDORA

12.1. Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação dos Departamentos Municipais, Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

12.1.1. A entrega do objeto desta licitação deveser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento/Serviço ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, ficando o responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no Edital e em seus Anexos;

12.2. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

12.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

12.4. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

12.5. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

12.6. Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços;

XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ocorrer, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

13

XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

14.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a

penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

14.2.1.4. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 14.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

14.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

14.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.3.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

14.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

14.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.3.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da mesma Lei.

14.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

14.4.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XV - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

15.1. Estima-se para o período de 12 meses o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 265.211,85 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)**.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a empresa licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

16.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá ainda suspender a sessão para sanar dúvidas, sempre que necessário.

16.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.7. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.

16.8. Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

16.9. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>, bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.10. Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

17.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
Deverá ser entregue fora dos envelopes.

17.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

17.1.4. Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.

17.1.5. Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiva.



17.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação.

Deverá ser entregue fora dos envelopes.

17.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP.

Deverá ser entregue fora dos envelopes.

17.1.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.1.9 Anexo IX – Minuta do Contrato.

Borda da Mata, 25 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO ABAIXO:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	25771	10	UNIDADE	ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS Placa de Rede Rj-45 10-1000 Mbps Velocidade 10/100/1000 Mbps Suporta o padrão Wake on LAN que permite que o computador seja ligado por uma mensagem de rede, além de seu gerenciamento SNMP remoto e sua controladora Gigabit Intel de alta performance e confiabilidade. Produto de alta qualidade, e de fácil instalação. Tipo de cabo: CAT 5. Padrões suportados: IEEE 802.3ab, IEEE 802,3, IEEE 802.3z, IEEE 802.1q e IEEE 802.1p. Velocidade de 10/100/1000 Mbps. Gerenciamento SNMP remoto. Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com slot PCI Express. Unidade de CD-ROM. Windows 2000 Server, 2003 Server, 2008, XP e Vista e Linux 2, 6, 24 ou posterior.	R\$ 94,97
2	25772	55	UNIDADE	ADAPTDOR GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS Tipo: PCI 32Bits Taxa de transferência: Gigabit Portas: 1 RJ45 10/100/1000Mbps Padrão: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p Features: controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Acessórios: CD de recursos, guia de instalação rápida Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p; CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Interface: 32-bit PCI: Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Rede de mídia: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex;	R\$ 99,63



				<p>20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100 Mbps; Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de fluxo: Controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Conteúdo do pacote: adaptador de rede; CD de recursos; guia de instalação rápida Requisitos do sistema: Win 98SE/Me/NT/2000/XP/Vista/7, Linux/Novell Netware Ambiente: - Temperatura de operação: 0 ~ 40 (32 ~ 104 °F) - Temperatura de armazenamento: -40 ~ 70 (-40 ~ 158 °F) - Umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</p>	
3	25773	1	UNIDADE	<p>ALICATE PARA CRIMPAR Ferramenta com 8.5 (215 mm) Itens inclusos: - Catraca para crimpar - Conector modular plug RJ45 (8x8) CAT.6 blindado e RJ11 RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6) Aplicação e Características: - Alicate para crimpar RJ45, RJ11, RJ12 Cat 6, blindado. Modelo Amp. Uso profissional HT-2810-R. Corta e decapa o cabo Lan.</p>	<p>R\$ 170,33</p>
4	25774	12	UNIDADE	<p>ANTENA ROUTERBOARD Frequência nominal CPU 600 MHZ Contagem de núcleos de CPU 1 Tamanho de RAM 64 MB Portas Ethernet 10/100 1 Padrões Wireless 802.11A / N Modelo de chip sem fio AR9344 POE SIM</p>	<p>R\$ 861,33</p>
5	25775	10	UNIDADE	<p>ATA ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO Alimentação: Entrada 100-240Vac 50-60Hz Saída 5 Vdc – 1000mA Aspectos Físicos: Mesa - 800g Consumo: Abaixo de 3W Dimensões: 9x19,5x23cm (AxLxP) Funções: - Recebidas Desvio incondicional; Desvio se ocupado; Desvio se não atende, com configuração de quantidade de toques (2-8); Não perturbe incondicional; Não perturbe por horário; Chamada em espera. - Originadas Permite discagem de endereço IP; 4 regras para troca de prefixo; Tempo para discagem automática; Hot Line. Protocolo e recursos VOIP:</p>	<p>R\$ 411,67</p>



				SIP v1 (RFC2543), v2(RFC3261); MD5 para Autenticação SIP (RFC2069/ RFC 2617); Outbound Proxy; 3 contas VoIP por porta FXS; DTMF Inband, RFC 2833 e SIP Info; Codecs: iLBC, G.729, G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 e T.38; ID do Codec personalizável; VAD/CNG; LEC (Line Echo Canceller); Packet Loss Compensation; Jitter Buffer Adaptativo. Recursos de Rede: IP/TCP/UDP/RTP/RTCP/ICMP/ARP/RARP/SNTP; IP fixo, Cliente DHCP ou Cliente PPPoE; VLAN;DMZ; Cliente DNS; QoS – ToS Field; NAT Transversal – STUN; Portas WAN/LAN - Bridge - Router; NAT/Servidor DHCP; Redirecionamento de portas	
6	24590	20	UNIDADE	CABO DE FORÇA TRIPOLAR Novo padrão brasileiro Compatível com computador (PC / Desktop); Compatível com monitores; Compatível com alguns modelos de impressoras.	R\$ 15,17
7	24588	12	CAIXA	CABO DE REDE CAT 5 CAIXA 305 M Condutor de alumínio acobreado, coberto por polietileno; os condutores são trançados em pares, 04 pares 26 AWG, capa externa não propagante a chama, com proteção UV; flamabilidade: CMX; marcação sequencial métrica decrescente, com gravação de dia/mês/ano, proporcionando rastreamento do lote. Ambiente de instalação interno / externo. Aplicações: Excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-B.2; cabo de acordo com a diretiva RoHS; 100 Base T4, 100 Base-TX, 100 VG-AnyLan, Base-T 1000 (Ethernet), 155Mbps ATM do gigabit, 622Mbps ATM. Normas: Internacional: ISO/IEC 11801; Norte Americana: ANSI/TIA/EIA-568-B2; Brasileira: NBR 14565.	R\$ 349,33
8	24589	25	UNIDADE	CABO VGA Cabo VGA para monitor HD15 macho x HD15 macho. Dois filtros anti-ruídos: evita qualquer tipo de ruído na transmissão dos dados. Ideal para monitores e projetores RGB. Revestimento em PVC, malha resistente e eficaz contra ressecamento do material.	R\$ 23,63
9	24624	35	UNIDADE	CABO USB Cabo USB para impressora - AM/BM Versão 2.0 High Speed 3 metros Com filtro	R\$ 22,17
10	3372	20	UNIDADE	CAIXA DE SOM Modelo: caixa de som portátil Potência: 2,5 W x 2 (5W RMS)	R\$ 39,50



				Sensibilidade: 80 dB Frequência: 90Hz - 20KHz Distorção: 0,3% Plug P2 Alimentação: USB/DC 5V Cabo USB: Aprox. 70 cm Dimensões: 7 x 7 x 6,5 cm Peso: 225 g Itens Inclusos: 02 caixas de som 2,5 W, portátil	
11	24592	2100	UNIDADE	CONECTOR MACHO RJ45 CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL Aplicação: sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma Ansi/Tia/Eia-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário. Uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Características técnicas: § Categoria 5e, U/UTP; § Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; § Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; § Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; § Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Normas aplicáveis: Eia/Tia 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UI Listed - E173971 / ISO 9001/ISO 14001 - A1969/A10659.	R\$ 1,00
12	24618	28	UNIDADE	DISCO RÍGIDO SATA 1 TB Referência: HD Interno 1TB 7200RPM Barracuda ST1000DM003 - Seagate ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	R\$ 360,67
13	24591	40	UNIDADE	EMENDA CONECTOR P/RJ45 FÊMEA X FÊMEA CABO REDE Utilizável para emendar cabos de rede Compacto, resistente e de qualidade Tamanho: 3,5 cm x 2,0 cm Terminais: 8 vias	R\$ 4,66
14	24602	54	UNIDADE	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM BIVOLT Potência: 430 VA Entrada: 115/127/220 VAC Tomadas: 4 (quatro) tomadas de saída padrão NBR14136 Filtros: filtro de linha Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade, com 8 estágios de regulação (modelo Bivolt), atende à norma NBR 14373:2006 Tecnologia: True RMS; Gabinete: em plástico antichama Chave liga/desliga: embutida Proteções: com 05 níveis de proteções (curto-circuito; surtos de tensão (descarga elétrica); sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático Sobreaquecimento: sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga: sobrecarga com	R\$ 133,67



				desligamento automático Garantia: mínima de 12 meses. Referência: SMS Revolution VI ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	
15	25776	105	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200 W No mínimo 200 W (100-240 V).	R\$ 69,63
16	25777	6	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W Tipo: Fonte ATX Compatibilidade: PC/Desktop Potência: 500 W Entrada: 110V ou 220V (Bivolt manual) MTBF de 100.000 horas 25°C Conectores: 1x ATX 24 pinos 1x ATX 12V 3x SATA 2x IDE 1x PCI-express 6 pinos Normas técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética). Plug da tomada: Padrão Brasil 3 Pinos ABNT Dimensões da fonte: 15 cm x 8,5 cm x 14 cm Peso: 1 Kg	R\$ 208,00
17	25778	1	UNIDADE	FONTE NOBREAK 200 W 24 V 7A Faixa de trabalho full range; Proteção contra surtos e quedas de rede elétrica; Varistores entre fases; Isolação entre queda e saída 2 KVolts por transformador; Isolação óptica; Saída estabilizada e protegida contra surtos e sobrecargas; Carregador de baterias interno; Proteção de subtensão de baterias para evitar descarga completa; Maior autonomia com banco de baterias; Alarme visual e sonoro quando em modo bateria; Botão de START para troca de baterias; Especificações técnicas: § Ventilação: forçada § MTBF: > 120.000 horas § Temperatura de operação: - 4 a 70 °C § Umidade relativa: 10% a 95% § Rendimento: > 80% § Tensão de alimentação: Full Range § Frequência: 45 a 65 Hz § Tensão nominal de saída: 12Vdc 24Vdc 48Vdc -48Vdc § Modelos: 12V/5A 12V/8A 24V/3A 24V/7A U 48V/4A -48V/4A § Regulação estática de tensão: < 565 mV § Regulação estática de corrente: - < 1A § Regulação dinâmica de tensão: < 10 ms § Ripple RMS: = 1/1000 da tensão de saída § Ripple Psofométrico: = 1 mV § Limitações de corrente de saída: ajustável entre 70% e 105%	R\$ 753,33



				§ Saída Massa: 1000 Vac § Entrada Massa: 1500 Vac § Entrada Saída: 1000 Vac Dimensões P x L x A: 128 x 195 x 68 mm Peso: 1 Kg	
18	25779	13	UNIDADE	HD EXTERNO 1TB Capacidade: 1 TB Velocidade: 5400 rpm USB: 3.0 / 2.0 Dimensões aproximadas: 15,5 x 81,1 x 122,3 mm Requisito de Sistema: Windows 8 / 7 / Vista / XP SP3 (32 bits e 64 bits) Armazenamento: § Até 1.500 horas de vídeo digital § Até 362 filmes de 2 horas em DVD § Até 480.000 fotos digitais § Até 24.990 horas de música digital Recursos: § Basta conectar o cabo USB incluído ao computador, sem necessidade de fonte de alimentação externa § O disco é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows, sem nenhum software para instalar e nada para configurar § Arraste e solte para salvar arquivos no disco rígido portátil Expansion Conteúdo da Embalagem: § 01 disco rígido portátil Seagate Expansion § 01 cabo USB 3,0 § 01 guia de início rápido	R\$ 482,67
19	25780	1	UNIDADE	HEADSETS Características: § Com simplicidade de Plug-And-Play e redução de ruídos, fornecem aos centros de relacionamento com controles de custos mais rígidos um design econômico e excelente desempenho de áudio. § Os Headsets estão disponíveis em um design bi-auricular que reduz o ruído de fundo e um design mono-auricular que possibilita a fácil interação com os colegas de trabalho. § Os componentes ajustáveis e as almofadas macias garantem o conforto durante o uso prolongado. § Microfone cancelador de ruído § Simplicidade Plug-And-Play § Simples, com conexão direta § Estilo mono-auricular § Design leve e confortável § Perfeito para uso prolongado § Flexível para uso sobre a cabeça § Almofadas macias, substituíveis e confortáveis § Headset básico para centros de relacionamento § Conteúdo da embalagem: 01 fone e almofada protetora Para equipamento: base com teclado prática T110	R\$ 293,30
20	25781	10	UNIDADE	IMPRESSORA JATO DE TINTA C/ TANQUE § Alta resolução: suporta até 5.760 x 1.440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável.	R\$ 1.466,33



				<p>§ Super velocidade: imprime rapidamente documentos em preto em até 33 ppm e coloridos em até 15 ppm</p> <p>§ Digitalização profissional: Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos</p> <p>Impressão</p> <p>§ Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros</p> <p>§ Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel</p> <p>§ Área máxima de impressão: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")</p> <p>§ Velocidade de impressão: máxima: preto 33 ppm / em cores 15 ppm, normal: preto 10 ppm / em cores 5 ppm</p> <p>Scanner</p> <p>§ Tipo de scanner: base plana com sensor de linhas CIS colorido</p> <p>§ Resolução óptica: 600 dpi</p> <p>§ Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi</p> <p>§ Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi</p> <p>§ Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits</p> <p>§ Layouts: 10 x 15 cm (4 pol x 6 pol), carta, A4</p> <p>Manuseio do papel</p> <p>§ Tamanhos de papel: 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 20 x 25 cm, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5</p> <p>§ Tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis, sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tinta</p> <p>§ Tipos de envelope: Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm), envelope comum e fotográfico para jato de tinta</p> <p>§ Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes</p> <p>§ Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas</p> <p>Geral</p> <p>§ Sistemas operacionais: Windows® XP / XP Professional x 64 Edition / Vista™ / 7 / 8 / 8.1 / 10 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>§ Impressora</p> <p>§ Cabo de alimentação</p> <p>§ Cabo USB</p> <p>§ Guia de instalação</p> <p>§ CD com drivers e manuais</p> <p>§ Garrafa de tintas</p> <p>Garantia mínima: 12 meses</p> <p>• Referência: Impressora Multifuncional Epson Ecotank L380 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.</p>	
21	24625	10	UNIDADE	<p>LIMPA CONTATO</p> <p>Remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo.</p> <p>Previne falhas e mau contato</p> <p>Não altera as propriedades elétricas</p> <p>Não provoca danos em superfícies metálicas</p> <p>Elimina resíduo que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos</p> <p>Recupera a condutividade dos contatos</p> <p>Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos</p>	R\$ 22,30



				equipamentos Não propaga corrente elétrica Limpa e seca instantaneamente	
22	25782	8	UNIDADE	MEMÓRIA 2 GB X PC2-5300 DDR2 667 MHZ	R\$ 140,00
23	25783	4	UNIDADE	MEMÓRIA PC2-6400 DDR2-800 DDR2 800 MHZ	R\$ 143,33
24	25784	4	UNIDADE	MEMÓRIA PC3-8500 DDR3-1066 DDR3 1066 MHZ	R\$ 229,73
25	25785	22	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR (MODELO 1) Processador§ Núcleos: 2§ Threads:4 § Velocidade de clock: 3,50 Ghz, cachê 3 Mb; soquete LGA 1151.§ Instruções: 64 Bits§ Frequência da base gráfica: 350 MHz§ Máxima de frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHZPlaca MãeMemória:§ Memória RAM 4 GB DDR4 2133 MHZ, expansiva até 32 GB DDR4§ Placa de vídeo on board:§ Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz/ 2560 x 1600 § DVI-D com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz§ Saída multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB§ Placa de áudio on board: 8 canais§ Placa de rede on board: Gigabit, 10/100/1000Conexões:§ USB 3.0/2.0 2 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete§ USB 2.0/1.0 4 no painel traseiro§ Conectores de áudio P2 (3,5mm): 3 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete.Gabinete:§ Porta de rede RJ45: 1§ HDMI: 1§ Porta VGA (D-Sub): 1§ Porta serial: 1Drivers:§ Gravador de DVD/CD§ Disco rígido (HD) 1 TERA SATA 3Gabinete: § Torre ATX§ Fonte 200 W, bivolt com chave de voltagem manualItens inclusos:§ Mouse óptico§ Teclado ABNT2§ Caixa de som 2 W§ Disco com driversSistema operacional: Windows original PRO 8.1 ou superiorSoftware de antivírus: Total Security licenciado e ativado para 3 anosGarantia: mínima de 12 mesesReferência: Intel Core G4560 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	R\$ 2.999,33
26	25786	1	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR (MODELO 2) Processador § Núcleos: 4 § Threads:4 § Velocidade de clock: 3,8 Ghz, cache 6 Mb; soquete LGA 1151 § Instruções: 64 Bits § Frequência da base gráfica: 350.00 MHz § Máxima de frequência dinâmica da placa gráfica: 1,15 GHZ § Frequência turbo máx: 4,2 GHz Placa Mãe Memória: § Memória RAM 4 GB DDR4 2133 Mhz, Expansiva até 32 GB DDR4 § Placa de vídeo on board: § Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz/ 2560 x 1600 § DVI-D com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz § Saída multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB	R\$ 3.515,33



				<p>§ Placa de áudio on board: 8 canais § Placa de rede on board: Gigabit, 10/100/1000 Conexões: § USB 3.0/2.0, 2 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete § USB 2.0/1.0, 4 no painel traseiro § Conectores de áudio P2 (3,5 mm): 3 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete Gabinete: § Porta de rede RJ45: 1 § HDMI: 1 § Porta VGA (D-Sub): 1 § Porta serial: 1 Drivers: § Gravador de DVD/CD § Disco rígido (HD) 1 TERA SATA 3 Gabinete: § Torre ATX § Fonte 200 W, bivolt com chave de voltagem manual Itens Inclusos: § Mouse óptico § Teclado ABNT2 § Caixa de som 2W § Disco com drivers Placa de vídeo off board Interface: § PCI Express 3.0 GPU: § Clock: 1290 MHz § Clock turbo: 1392 MHz § CUDA cores: 640 Memória: § Clock efetivo: 7.008 MHz § Tamanho da memória: 4 GB § Interface de memória: 128-Bit § Clock: 1752 MHz § Clock efetivo: 7008 MHz Largura da banda: 112 API 3D: § DirectX 12.0 § Open GL 1.2 Portas: § 1 x HDMI 2.0B § 1 x Display Port 1.4 § 1 x DVI Sistema operacional: Windows original PRO 8.1 ou superior Software de antivírus: Total Security Licenciado e ativado para 3 anos. Garantia: mínima de 12 meses.</p>	
27	25788	19	UNIDADE	<p>MONITOR 18,5" Tela: § Frequência nativa do painel: 60 Hz § Tipo de painel: Anti-reflexivo § Tamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED)</p>	<p>R\$ 596,33</p>



				<p>§ Tamanho da imagem visível: 47,0 cm § Pixel pitch: 0,3 mm § Brilho: 200 cd/m² § Relação de contraste dinâmico (DCR): 20.000.000:1 § Tempo de resposta: 5 ms § Ângulo de visão horizontal: 90° § Ângulo de visão vertical: 50° § Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz § Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz § Largura de banda: 85 MHz § Compatibilidade: Windows, Linux § Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) § Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) § Suporte de cores: maior que 16 milhões - Consumo: ligado < 15 W (típico), Stand By < 0,5 W § Controles manuais: Power Entradas: fonte interna: 100~240V - 50/60 Hz Conexões: conectores: analógico (RGB) Recursos: § Compatível com Windows § DCB (Amplificação Dinâmica de Cores) § DCR (Relação de Contraste Dinâmico) § Plug & Play: DDC2B/CI § Energy Star: Sim (EPA) § Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD) Conteúdo da embalagem: § Monitor § Cabo de força § Cabo RGB § Manual (CD) § Certificado de garantia § Base Garantia: 12 meses.</p>	
28	25789	99	UNIDADE	<p>MOUSE ÓPTICO Na cor preta. Referência: Leadership 4587 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.</p>	<p>R\$ 16,63</p>
29	25790	15	UNIDADE	<p>NOBREAK 1200 VA § Nobreak interativo com regulação on-line § Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória flash § DC start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica § Autoteste: ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias § Modelo bivolt: automático de entrada 115-127/220V~, com saída 115V~ § Modelo monovolt: entrada 115/127V~, com saída 115V~ § Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136 § Led colorido: Indica o modo de operação do Nobreak § Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute § Fusível: porta fusível externo com unidade reserva § Consumo de energia: 60 W</p>	<p>R\$ 696,33</p>



				§ Tensão voltagem: 110 V § 12 meses de garantia Referência: Nobreak SMS Station II UST1200 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	
30	24598	1	UNIDADE	NOBREAK 1400 VAB ivolt na entrada + modulo adicional de baterias modulo LI12V 80AH Baterias Estacionarias, 1400 BI entrada bivolt 115/220 e saída 115V - Segue as especificações: Entrada bivolt 115/220 e Saída 115V Autonomia estimada de 50 minutos para 1 PC (onboard) + 1 monitor LCD 17 + 1 impressora Jato de tinta doméstica 5 tomadas de saída Padrão NBR 14136, acompanhada o extension cord com 4 tomadas de saída (total de 8 tomadas, pois o acessório utiliza 1 tomada do nobreak), Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo – regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva.	R\$ 2.897,00
31	13791	3	UNIDADE	NOTEBOOK § Processador Intel® Core™ i5-7200U2.5 - 3.1 GHz, com função Turbo Boost 3 MB cachê § Tela: 14" HD LED LCD - Resolução 1366 x 768 § Chipset Integrado ao processador § Memória: 8 GB (2 x 4 GB) tipo DDR4, frequência 1600 MHz, expansível até 20 GB (2 slots no total) § Disco rígido: 1 TB HD (5400 RPM)	R\$ 3.163,33



				<p>§ Placa gráfica: placa de vídeo integrada § Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo § Leitor de cartão SD § Teclado português padrão ABNT, teclado numérico integrado § Rede Wireless padrão – 802,11 b/g/n § Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 § Bluetooth® 4.0 § Interfaces 3 conexão USB 2.0 1 conexões USB 3.0 USB Type-C port: USB 3,1 Gen 1 1 saída HDMI com suporte HDCP 1 porta de rede no padrão RJ-45 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido § Webcam Webcam HD / HDR com amplo ângulo de visão (88º resolução de 1280 x 720 § Touch Pad com função multitoque § Cor preta § Bateria de 4 células (3220 mAh), bateria Até 7 horas de uso Conteúdo da caixa: § Notebook § Fonte carregadora de bateria bivolt no padrão AC § Cabo de energia § Kit de manuais e termo de garantia Windows 10 professional Antivírus instalado e licenciado Dimensões do produto: 342 x 236 x 219/223 mm Peso do produto: 1,63 Kg Garantia: 12 meses</p>	
32	24626	2	UNIDADE	<p>PASTA TÉRMICA Para uso em uma região de temperaturas mais elevadas sem comprometer a eficiência. Cor: branca Temperatura de trabalho: - 40 a 200 °C Condutividade térmica: 2,0 W/MK Exsudação: 0,4% Aplicações: § Componentes eletrônicos em dissipadores de calor § Processadores em computador (cooler) § Fontes geradoras de calor § Termopares e resistências</p>	R\$ 16,30
33	25791	20	UNIDADE	<p>PEN DRIVE 16GB Capacidade: 16 GB Versão do porto: USB 2.0 Tipos de conectores: USB</p>	R\$ 34,63
34	23090	40	UNIDADE	<p>REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA – AMARELA Tinta compatível com a impressora Epson na cor Amarela modelo:T 664420, 70 mL.</p>	R\$ 47,00
35	23091	40	UNIDADE	<p>REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA – CIANO Tinta compatível com a impressora Epson na cor Ciano modelo:T 664220, 70mL.</p>	R\$ 47,00
36	23092	40	UNIDADE	<p>REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA – MAGENTA Tinta compatível com a impressora Epson na cor Magenta modelo:T 664320, 70 mL.</p>	R\$ 47,00
37	23089	70	UNIDADE	<p>REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA – PRETA</p>	R\$



				Tinta compatível com a impressora Epson na cor Preta modelo: T 664120, 70 mL	47,00
38	25793	4	UNIDADE	ROTEADOR De alta capacidade 802.11ac Dual Radio Access Point O AC Lite UniFi AP apresenta a mais recente tecnologia 802.11ac Wi-Fi em um design industrial. É ideal para a implantação economicamente rentável de redes sem fio de alto desempenho. Modelo: UAP-AC-LITE Desempenho Dual-Radio, velocidades gigabit O UniFi AP AC Lite oferece 5x o desempenho da primeira geração UniFi AP, mantendo ainda a estratégia de preços da Ubiquiti Dimensões: Ø160 x 31,45 mm Ambiente interno Velocidade de 2,4 GHz 300 Mbps Velocidade de 5 GHz 867 Mbps Modo de PoE 24 V Passive PoE Portas (1) Ethernet 10/100/1000 Atualização instantânea: não Folha de dados: http://dl.ubnt.com/guides/UniFi/UniFi_AP-AC-Lite_QSG.pdf UAP-AC-LR Dimensões Ø175.7 x 43,2 mm UAP-AC-PRO Dimensões: Ø196.7 x 35 mm Ambiente interior exterior Velocidade de 2,4 GHz 450 Mbps Velocidade de 5 GHz 1300 Mbps Modo de PoE 802.3af PoE / 802.3at PoE + Portas (2) Ethernet 10/100/1000 Atualização instantânea: sim, padrão de montagem UAP UAP-AC-EDU Dimensões: Ø287.5 x 125,9 mm Ambiente interno Velocidade de 2,4 GHz 450 Mbps Velocidade de 5 GHz 1300 Mbps Modo de PoE 802.3at PoE + Compatível Portas (1) Ethernet 10/100/1000 Atualização instantânea: não	R\$ 836,67
39	19206	21	UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS Características gerais: § Interface: 4 portas LAN 10/100 Mbps, 1 porta WAN 10/100 Mbps § Botão QSS, Botão Reset § Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6A § Antena: unidirecional fixa de 5 dBi Recursos Wireless: Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do sinal: § 11n: até 150 Mbps (dinâmico) § 11g: até 54 Mbps (dinâmico) § 11b: até 11 Mbps (dinâmico)	R\$ 161,63



				<p>Funções Wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits Recursos do software: Tipo de WAN: IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / Big Pond DHCP: lista de servidores, clientes e clientes DHCP, reserva de endereço Qualidade do serviço: WMM, controle de largura de banda Encaminhamento de porta: servidor virtual, acionamento de portas, UPnP, DMZ DNS dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec (cabeçalho ESP) Especificações técnicas: Padrão de rede: IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Garantia mínima: 60 meses Referência: TP-Link 740N ou equivalente de mesma qualidade ou superior.</p>	
40	25796	1	UNIDADE	<p>ROUTERBOARD Frequência nominal CPU: 850 MHz CPU contagem de núcleos: 1 Tamanho de RAM: 64 MB Arquitetura MIPS-BE Portas Ethernet 10/100: 5 Portas Ethernet 10/100/1000: Nenhum Ranhuras MiniPCI: 0 MiniPCI-e ranhuras: 0 Número de portas USB: 0 Cartões de memória: 0 Poder Jack: 1 Suporte 802.3af: Não PoE em: sim PoE para fora: Não Tensão de entrada suportada: 6 V – 30 V Monitor de tensão: Não CPU monitor de temperatura: Não Monitor de temperatura PCB: Não Dimensões: 113 x 89 x 28 mm Peso sem embalagem e cabos: 129 g Sistema operacional: Router OS Faixa de temperatura operacional: - 20 °C A + 70 °C Antena ganho DBI: Não Monitor de corrente: Não CPU QCA9531 BL3A-R- Consumo máximo de energia: 2 W Portas SFP: 0 SFP + 0 Número de cadeias: 0 Porta serial: Nenhum</p>	<p>R\$ 526,67</p>
41	24619	1	UNIDADE	<p>SERVIDOR• Chassi de 3,5" com até 8 discos rígidos com unidade de conector automático• Processador de clock interno mínimo de 3,3 GHz, cache inteligente de 8 MB, 4</p>	<p>R\$ 29.734,75</p>



			<p>núcleos/4 segmentos, Turbo (71 W), sem overclock, com suporte a 32 e 64 bits simultâneos. • Configuração térmica do processador com dissipador de calor padrão • Tipo e velocidade de memória DIMM UDIMMs a 2.666 MT/sC • Configuração da memória Performance otimizada. • Capacidade de memória 2 (dois) pentes de 16 GB de UDIMM DDR4 ECC a 2.666 MT/s cada, totalizando 32GB/RAM • Configuração mínima do RAID: RAID 0 para 2 (dois) ou mais HDDs ou SSDs, com compatibilidade de para uso de Raids 0, 1, também. • Controladores de armazenamento interno RAID PERC H330, adaptador, altura completa • Discos rígidos em baias de conexão: 2 (dois) Discos rígido SATA de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n com unidade de conector automático, instalados. Capacidade para até 8 (oito) discos rígidos a serem instalados, do tipo SAS, SATA, SSD. • Placas de rede ethernet LOM Broadcom 5720 integrada de duas portas e 1 Gbit • 4 slots PCIe: 1 x8 de 3ª geração (conector x16) de altura completa 1 x8 de 3ª geração (conector x8) de altura completa 1 x4 de 3ª geração (conector x8) de altura completa 1 x1 de 3ª geração (conector x1) de altura completa • Placa mãe com chipset Intel C246 • Gerenciamento de sistemas incorporado iDRAC9, Express • Unidade óptica interna DVD+/-RW, SATA, interna • Gabinete em formato TORRE, com até 36cm de altura. • Tampa frontal de segurança removível, por encaixe, sem parafusos. • Cabos de alimentação: 2 (dois) Cabos de alimentação BR14136 para C13, 1,8 metro (6 pés), 250 V, 10 A, compatibilidade para o Brasil. • Fonte de alimentação HOT PLUG: 2 (duas) fontes de alimentação com conector automático (1 + 0), 495W • Documentação em sistema eletrônico e kit em DVD de software de gerenciamento incluso Open Manage compatível com o servidor • Sistema Operacional: Deverá vir acompanhado de sistema operacional Windows Server® 2012R2, Essentials Edition, instalação de fábrica, com KIT de mídia, 2 soquetes, 1 máquina virtual. • Configurações avançadas do sistema Modo de boot do BIOS UEFI • BIOS configurável para economia de energia e performance otimizada. Capacidade e compatibilidade total de gerenciamento remoto com software IDRAC Express, que deverá acompanhar obrigatoriamente o produto. • Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de DVD, leitor de cartão de memória, monitor, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preto, grafite, prata e cinza. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. T • Todos os componentes do equipamento deverão ser OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE. • GARANTIA: Serviços de suporte de hardware por 5 (cinco) anos, 5 dias na semana e 10 horas por dia no local no próximo dia útil, somente para hardware. • Atendimento aos chamados técnicos: O</p>	
--	--	--	--	--



			<p>chamado técnico deverá ser prestado no local "ON-SITE", onde está instalado o equipamento, sem qualquer custo adicional, sendo realizado na modalidade acima 5 (cinco) dias x 10h (dez Horas) por dia. SUPORTE: Suporte técnico: O equipamento deverá possuir suporte técnico GRATUITO (durante a vigência da garantia) realizado pelo próprio fabricante do equipamento, sendo realizado através de um número telefônico GRATUITO, em língua portuguesa e com atendimento em horário comercial. • Downloads e diagnóstico: Deverá a LICITANTE fazer a indicação do site do fabricante do servidor. Manuais: O fabricante do equipamento deverá possuir em sua página de internet (Web-Site) manuais e/ou guias para pesquisas de defeitos, com indicadores (LED, Display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, interfaces, etc.) que esteja com problema. • Deverá ser apresentado OBRIGATORIAMENTE pela LICITANTE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO: Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. • Documentação técnica: A licitante deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O (s) documento (s) deve (m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas; Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação; Relação de componentes: Nessa documentação, a licitante deve fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item; • A licitante deve apresentar documento que comprove a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto; • A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; • A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando a licitante for à própria</p>	
--	--	--	--	--



				fabricante/proprietária do equipamento;• Os equipamentos propostos deverão possuir todos os seus acessórios (Cabos, Drivers e Documentação) necessários para o seu respectivo funcionamento. Produto de referência técnica no mercado: DELL POWEREDGE T340 (Intel® Xeon® E-2124 de 3,3 GHz).	
42	24604	24	UNIDADE	SWITCH DE MESA DE 16-PORTAS 10/100MBPS Alta performance Portas RJ45 de 10/100Mbps de Auto-Negociação Todas as portas suportam a função MDI / MDIX, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink. Encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima. Jumbo Frame de 10K, Controle de fluxo IEEE 802.3x para o modo Full Duplex e o back pressure para o modo half duplex switch gigabit permitem o plug and play sem complicações. Nenhuma configuração é necessária. MDI / MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados. Auto-negociação.	R\$ 293,00
43	9061	14	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS LAN 10/100 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 24 portas 10/100 Rj-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-Tx tipo IEEE 802.3u) Duplex: half ou full 2 portas Sfp com funcionalidade dupla de 1000 Mbps (1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab) Suporta no máximo 24 portas 10/100 com detecção automática e mais 2 portas Sfp 1000BASE-X, com módulo opcional Memória e processador: Mips a 500 MHz, 32 Mb de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 Kb, 128 Mb de Ram Latência de 100 Mb: lt 5 µs Latência de 1000 Mb: lt 5 µs Capacidade de produção até 6,6 Mpps (pacotes de 64 bytes) Capacidade de routing/switching: 8,8 Gb/s Características de gestão lmc – Centro de gerenciamento inteligente interface de linha de comando limitada Navegador Web Snmp Manager IEEE 802.3 Ethernet Mib Requisitos de alimentação e operação: § Consumo de energia: 12 W (máximo) § Voltagem de entrada: 100 a 240 Vac § Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 40 °C § Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 90 (sem condensação) Referência: Switch Hpn HP 1910-24 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	R\$ 833,00
44	1710	63	UNIDADE	TECLADO Na cor preta padrão ABNT2. Referência: Leadership 4536 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	R\$ 84,97
45	20989	27	UNIDADE	TELEFONE COM FIO Telefone com fio pleno sem chave resistente.	R\$ 66,97



				Cor: grafite Funções: flash, rediscagem e mudo Ajuste de volume: 2 níveis de ajuste de volume Modo de discagem: Tom / pulso Informação adicional: 2 timbres de campainha Duração do flash: 300 ms Garantia: 12 meses Referência: Telefone com fio Intelbras ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	
46	11037	26	UNIDADE	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital (Dect 6.0) Identificação de chamadas Agenda para 70 contatos Discagem rápida para até 10 números Menu de fácil navegação Funções Flash, Rediscar e Mudo Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas 7 tipos de toque Data, hora e despertador 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio Menu trilingue em português, espanhol e inglês Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas	R\$ 182,33
47	24628	1	UNIDADE	TESTADOR DE CABO Display iluminado Tensão Ac/Dc 20 mV Até 600 V Corrente Ac/Dc 200 uA Até 10 A Resistência até 20 M Testa linha telefônica Rj 11 E Rj12 Testa cabo de rede Rj 45 Padrões 568a, 568b, 10 Base-T Testa cabo Usb e mini USB Testa cabo USB para impressora Teste de continuidade	R\$ 83,30
48	24630	24	UNIDADE	TONER Toner para impressora compatível com a impressora Brother MFC – L2700DW	R\$ 78,30

Obs¹: A Administração reserva-se ao direito de não adjudicar itens acima do preço máximo aceitável.

Borda da Mata, 25 de abril de 2019.

CELSO CARDOSO ARRUDA
Chefe de Gabinete

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal



MARIA LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTOS

Diretora do Departamento Municipal de
Educação e Cultura, Esporte e Lazer

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO

Secretária Municipal de Saúde

THIAGO PALMEIRA DE SENNA LIMA

Diretor do Departamento Municipal de
Desenvolvimento Social

BAREZZE REZENDE BRANDÃO

Diretor do Departamento Municipal de Obras,
Serviços Públicos Urbanos e Rurais
e Meio Ambiente



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº
_____ SSP/__, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório
acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,
manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais,
rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento
licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2019.

36

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ SSP/___ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Borda da Mata, ____ de _____ de 2019.

37

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: DEVE COMPOR O ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

Razão Social:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	25771	10	UNIDADE	<p>ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS Placa de Rede Rj-45 10-1000 Mbps Velocidade 10/100/1000 Mbps Suporta o padrão Wake on LAN que permite que o computador seja ligado por uma mensagem de rede, além de seu gerenciamento SNMP remoto e sua controladora Gigabit Intel de alta performance e confiabilidade. Produto de alta qualidade, e de fácil instalação. Tipo de cabo: CAT 5. Padrões suportados: IEEE 802.3ab, IEEE 802,3, IEEE 802.3z, IEEE 802.1q e IEEE 802.1p. Velocidade de 10/100/1000 Mbps. Gerenciamento SNMP remoto. Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com slot PCI Express. Unidade de CD-ROM. Windows 2000 Server, 2003 Server, 2008, XP e Vista e Linux 2, 6, 24 ou posterior.</p>			
2	25772	55	UNIDADE	<p>ADAPTDOR GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS Tipo: PCI 32Bits Taxa de transferência: Gigabit Portas: 1 RJ45 10/100/1000Mbps Padrão: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p Features: controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Acessórios: CD de recursos, guia de instalação rápida Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p; CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Interface: 32-bit PCI: Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Rede de mídia: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex; 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100 Mbps; Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de fluxo: Controle de fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Conteúdo do pacote: adaptador de rede; CD de recursos; guia de instalação rápida Requisitos do sistema: Win 98SE/Me/NT/2000/XP/Vista/7, Linux/Novell Netware Ambiente: - Temperatura de operação: 0 ~ 40 (32 ~ 104 °F) - Temperatura de armazenamento: -40 ~ 70 (-40 ~ 158 °F) - Umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</p>			



3	25773	1	UNIDADE	ALICATE PARA CRIMPAR Ferramenta com 8.5 (215 mm) Itens inclusos: - Catraca para crimpar - Conector modular plug RJ45 (8x8) CAT.6 blindado e RJ11 RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6) Aplicação e Características: - Alicate para crimpar RJ45, RJ11, RJ12 Cat 6, blindado. Modelo Amp. Uso profissional HT-2810-R. Corta e decapa o cabo Lan.			
4	25774	12	UNIDADE	ANTENA ROUTERBOARD Frequência nominal CPU 600 MHZ Contagem de núcleos de CPU 1 Tamanho de RAM 64 MB Portas Ethernet 10/100 1 Padrões Wireless 802.11A / N Modelo de chip sem fio AR9344 POE SIM			
5	25775	10	UNIDADE	ATA ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO Alimentação: Entrada 100-240Vac 50-60Hz Saída 5 Vdc – 1000mA Aspectos Físicos: Mesa - 800g Consumo: Abaixo de 3W Dimensões: 9x19,5x23cm (AxLxP) Funções: - Recebidas Desvio incondicional; Desvio se ocupado; Desvio se não atende, com configuração de quantidade de toques (2-8); Não perturbe incondicional; Não perturbe por horário; Chamada em espera. - Originadas Permite discagem de endereço IP; 4 regras para troca de prefixo; Tempo para discagem automática; Hot Line. Protocolo e recursos VOIP: SIP v1 (RFC2543), v2(RFC3261); MD5 para Autenticação SIP (RFC2069/ RFC 2617); Outbound Proxy; 3 contas VoIP por porta FXS; DTMF Inband, RFC 2833 e SIP Info; Codecs: iLBC, G.729, G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 e T.38; ID do Codec personalizável; VAD/CNG; LEC (Line Echo Celler); Packet Loss Compensation; Jitter Buffer Adaptativo. Recursos de Rede: IP/TCP/UDP/RTP/RTCP/ICMP/ARP/RARP/SNTP; IP fixo, Cliente DHCP ou Cliente PPPoE; VLAN;DMZ; Cliente DNS; QoS – ToS Field; NAT Transversal – STUN; Portas WAN/LAN - Bridge - Router; NAT/Servidor DHCP; Redirecionamento de portas			
6	24590	20	UNIDADE	CABO DE FORÇA TRIPOLAR Novo padrão brasileiro Compatível com computador (PC / Desktop); Compatível com monitores; Compatível com alguns modelos de impressoras.			



7	24588	12	CAIXA	CABO DE REDE CAT 5 CAIXA 305 M Condutor de alumínio acobreado, coberto por polietileno; os condutores são trançados em pares, 04 pares 26 AWG, capa externa não propagante a chama, com proteção UV; flamabilidade: CMX; marcação sequencial métrica decrescente, com gravação de dia/mês/ano, proporcionando rastreamento do lote. Ambiente de instalação interno / externo. Aplicações: Excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-B.2; cabo de acordo com a diretiva RoHS; 100 Base T4, 100 Base-TX, 100 VG-AnyLan, Base-T 1000 (Ethernet), 155Mbps ATM do gigabit, 622Mbps ATM. Normas: Internacional: ISO/IEC 11801; Norte Americana: ANSI/TIA/EIA-568-B2; Brasileira: NBR 14565.			
8	24589	25	UNIDADE	CABO VGA Cabo VGA para monitor HD15 macho x HD15 macho. Dois filtros anti-ruídos: evita qualquer tipo de ruído na transmissão dos dados. Ideal para monitores e projetores RGB. Revestimento em PVC, malha resistente e eficaz contra ressecamento do material.			
9	24624	35	UNIDADE	CABO USB Cabo USB para impressora - AM/BM Versão 2.0 High Speed 3 metros Com filtro			
10	3372	20	UNIDADE	CAIXA DE SOM Modelo: caixa de som portátil Potência: 2,5 W x 2 (5W RMS) Sensibilidade: 80 dB Frequência: 90Hz - 20KHz Distorção: 0,3% Plug P2 Alimentação: USB/DC 5V Cabo USB: Aprox. 70 cm Dimensões: 7 x 7 x 6,5 cm Peso: 225 g Itens Inclusos: 02 caixas de som 2,5 W, portátil			
11	24592	2100	UNIDADE	CONECTOR MACHO RJ45 CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL Aplicação: sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma Ansi/Tia/Eia-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário. Uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Características técnicas: § Categoria 5e, U/UTP; § Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; § Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; § Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; § Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Normas aplicáveis: Eia/Tia 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UI Listed - E173971 / ISO 9001/ISO 14001 - A1969/A10659.			
12	24618	28	UNIDADE	DISCO RÍGIDO SATA 1 TB Referência: HD Interno 1TB 7200RPM Barracuda ST1000DM003 - Seagate ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			



13	24591	40	UNIDADE	EMENDA CONECTOR P/RJ45 FÊMEA X FÊMEA CABO REDE Utilizável para emendar cabos de rede Compacto, resistente e de qualidade Tamanho: 3,5 cm x 2,0 cm Terminais: 8 vias			
14	24602	54	UNIDADE	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM BIVOLT Potência: 430 VA Entrada: 115/127/220 VAC Tomadas: 4 (quatro) tomadas de saída padrão NBR14136 Filtros: filtro de linha Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade, com 8 estágios de regulação (modelo Bivolt), atende à norma NBR 14373:2006 Tecnologia: True RMS; Gabinete: em plástico antichama Chave liga/desliga: embutida Proteções: com 05 níveis de proteções (curto-circuito; surtos de tensão (descarga elétrica); sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático Sobreaquecimento: sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga: sobrecarga com desligamento automático Garantia: mínima de 12 meses. Referência: SMS Revolution VI ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			
15	25776	105	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200 W No mínimo 200 W (100-240 V).			
16	25777	6	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 W Tipo: Fonte ATX Compatibilidade: PC/Desktop Potência: 500 W Entrada: 110V ou 220V (Bivolt manual) MTBF de 100.000 horas 25°C Conectores: 1x ATX 24 pinos 1x ATX 12V 3x SATA 2x IDE 1x PCI-express 6 pinos Normas técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética). Plug da tomada: Padrão Brasil 3 Pinos ABNT Dimensões da fonte: 15 cm x 8,5 cm x 14 cm Peso: 1 Kg			



17	25778	1	UNIDADE	<p>FONTE NOBREAK 200 W 24 V 7A Faixa de trabalho full range; Proteção contra surtos e quedas de rede elétrica; Varistores entre fases; Isolação entre queda e saída 2 KVolts por transformador; Isolação óptica; Saída estabilizada e protegida contra surtos e sobrecargas; Carregador de baterias interno; Proteção de subtensão de baterias para evitar descarga completa; Maior autonomia com banco de baterias; Alarme visual e sonoro quando em modo bateria; Botão de START para troca de baterias; Especificações técnicas: § Ventilação: forçada § MTBF: > 120.000 horas § Temperatura de operação: - 4 a 70 °C § Umidade relativa: 10% a 95% § Rendimento: > 80% § Tensão de alimentação: Full Range § Frequência: 45 a 65 Hz § Tensão nominal de saída: 12Vdc 24Vdc 48Vdc -48Vdc § Modelos: 12V/5A 12V/8A 24V/3A 24V/7A U 48V/4A -48V/4A § Regulação estática de tensão: < 565 mV § Regulação estática de corrente: - < 1A § Regulação dinâmica de tensão: < 10 ms § Ripple RMS: = 1/1000 da tensão de saída § Ripple Psométrico: = 1 mV § Limitações de corrente de saída: ajustável entre 70% e 105% § Saída Massa: 1000 Vac § Entrada Massa: 1500 Vac § Entrada Saída: 1000 Vac Dimensões P x L x A: 128 x 195 x 68 mm Peso: 1 Kg</p>			
18	25779	13	UNIDADE	<p>HD EXTERNO 1TB Capacidade: 1 TB Velocidade: 5400 rpm USB: 3.0 / 2.0 Dimensões aproximadas: 15,5 x 81,1 x 122,3 mm Requisito de Sistema: Windows 8 / 7 / Vista / XP SP3 (32 bits e 64 bits) Armazenamento: § Até 1.500 horas de vídeo digital § Até 362 filmes de 2 horas em DVD § Até 480.000 fotos digitais § Até 24.990 horas de música digital Recursos: § Basta conectar o cabo USB incluído ao computador, sem necessidade de fonte de alimentação externa § O disco é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows, sem nenhum software para instalar e nada para configurar § Arraste e solte para salvar arquivos no disco rígido portátil Expansion Conteúdo da Embalagem: § 01 disco rígido portátil Seagate Expansion § 01 cabo USB 3,0 § 01 guia de início rápido</p>			
19	25780	1	UNIDADE	<p>HEADSETS Características: § Com simplicidade de Plug-And-Play e redução de ruídos, fornecem aos centros de relacionamento com controles de custos mais rígidos um design econômico e excelente desempenho de áudio.</p>			



				<p>§ Os Headsets estão disponíveis em um design bi-auricular que reduz o ruído de fundo e um design mono-auricular que possibilita a fácil interação com os colegas de trabalho.</p> <p>§ Os componentes ajustáveis e as almofadas macias garantem o conforto durante o uso prolongado.</p> <p>§ Microfone cancelador de ruído</p> <p>§ Simplicidade Plug-And-Play</p> <p>§ Simples, com conexão direta</p> <p>§ Estilo mono-auricular</p> <p>§ Design leve e confortável</p> <p>§ Perfeito para uso prolongado</p> <p>§ Flexível para uso sobre a cabeça</p> <p>§ Almofadas macias, substituíveis e confortáveis</p> <p>§ Headset básico para centros de relacionamento</p> <p>§ Conteúdo da embalagem: 01 fone e almofada protetora</p> <p>Para equipamento: base com teclado prática T110</p>			
20	25781	10	UNIDADE	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA C/ TANQUE</p> <p>§ Alta resolução: suporta até 5.760 x 1.440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável.</p> <p>§ Super velocidade: imprime rapidamente documentos em preto em até 33 ppm e coloridos em até 15 ppm</p> <p>§ Digitalização profissional: Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos</p> <p>Impressão</p> <p>§ Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros</p> <p>§ Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel</p> <p>§ Área máxima de impressão: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")</p> <p>§ Velocidade de impressão: máxima: preto 33 ppm / em cores 15 ppm, normal: preto 10 ppm / em cores 5 ppm</p> <p>Scanner</p> <p>§ Tipo de scanner: base plana com sensor de linhas CIS colorido</p> <p>§ Resolução óptica: 600 dpi</p> <p>§ Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi</p> <p>§ Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi</p> <p>§ Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits</p> <p>§ Layouts: 10 x 15 cm (4 pol x 6 pol), carta, A4</p> <p>Manuseio do papel</p> <p>§ Tamanhos de papel: 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 20 x 25 carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5</p> <p>§ Tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis, sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tinta</p> <p>§ Tipos de envelope: Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm), envelope comum e fotográfico para jato de tinta</p> <p>§ Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes</p> <p>§ Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas</p> <p>Geral</p> <p>§ Sistemas operacionais: Windows® XP / XP Professional x 64 Edition / Vista™ / 7 / 8 / 8.1 / 10 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>§ Impressora</p> <p>§ Cabo de alimentação</p> <p>§ Cabo USB</p> <p>§ Guia de instalação</p> <p>§ CD com drivers e manuais</p> <p>§ Garrafa de tintas</p> <p>Garantia mínima: 12 meses</p> <p>• Referência: Impressora Multifuncional Epson Ecotank L380 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.</p>			
21	24625	10	UNIDADE	<p>LIMPA CONTATO</p> <p>Remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar</p>			



				nenhum resíduo. Previne falhas e mau contato Não altera as propriedades elétricas Não provoca danos em superfícies metálicas Elimina resíduo que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos Recupera a condutividade dos contatos Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos Não propaga corrente elétrica Limpa e seca instantaneamente			
22	25782	8	UNIDADE	MEMÓRIA 2 GB X PC2-5300 DDR2 667 MHZ			
23	25783	4	UNIDADE	MEMÓRIA PC2-6400 DDR2-800 DDR2 800 MHZ			
24	25784	4	UNIDADE	MEMÓRIA PC3-8500 DDR3-1066 DDR3 1066 MHZ			
25	25785	22	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR (MODELO 1) Processador§ Núcleos: 2§ Threads:4 § Velocidade de clock: 3,50 Ghz, cachê 3 Mb; soquete LGA 1151.§ Instruções: 64 Bits§ Frequência da base gráfica: 350 MHz§ Máxima de frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHZPlaca MãeMemória:§ Memória RAM 4 GB DDR4 2133 MHZ, expansiva até 32 GB DDR4§ Placa de vídeo on board:§ Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz/ 2560 x 1600 § DVI-D com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz§ Saída multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB§ Placa de áudio on board: 8 canais§ Placa de rede on board: Gigabit, 10/100/1000Conexões:§ USB 3.0/2.0 2 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete§ USB 2.0/1.0 4 no painel traseiro§ Conectores de áudio P2 (3,5mm): 3 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete.Gabinete:§ Porta de rede RJ45: 1§ HDMI: 1§ Porta VGA (D-Sub): 1§ Porta serial: 1Drivers:§ Gravador de DVD/CD§ Disco rígido (HD) 1 TERA SATA 3Gabinete: § Torre ATX§ Fonte 200 W, bivolt com chave de voltagem manualItens inclusos:§ Mouse óptico§ Teclado ABNT2§ Caixa de som 2 W§ Disco com driversSistema operacional: Windows original PRO 8.1 ou superiorSoftware de antivírus: Total Security licenciado e ativado para 3 anosGarantia: mínima de 12 mesesReferência: Intel Core G4560 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			
26	25786	1	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR (MODELO 2) Processador § Núcleos: 4 § Threads:4 § Velocidade de clock: 3,8 Ghz, cache 6 Mb; soquete LGA 1151 § Instruções: 64 Bits § Frequência da base gráfica: 350.00 MHz § Máxima de frequência dinâmica da placa gráfica: 1,15 GHZ § Frequência turbo máx: 4,2 GHz Placa Mãe Memória: § Memória RAM 4 GB DDR4 2133 Mhz, Expansiva até 32 GB DDR4 § Placa de vídeo on board: § Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz/ 2560 x 1600 § DVI-D com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz § Saída multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB § Placa de áudio on board: 8 canais § Placa de rede on board: Gigabit, 10/100/1000 Conexões: § USB 3.0/2.0, 2 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete § USB 2.0/1.0, 4 no painel traseiro § Conectores de áudio P2 (3,5 mm): 3 no painel traseiro e 2 na frente do gabinete Gabinete: § Porta de rede RJ45: 1			



				<p>§ HDMI: 1 § Porta VGA (D-Sub): 1 § Porta serial: 1 Drivers: § Gravador de DVD/CD § Disco rígido (HD) 1 TERA SATA 3 Gabinete: § Torre ATX § Fonte 200 W, bivolt com chave de voltagem manual Itens Inclusos: § Mouse óptico § Teclado ABNT2 § Caixa de som 2W § Disco com drivers Placa de vídeo off board Interface: § PCI Express 3.0 GPU: § Clock: 1290 MHz § Clock turbo: 1392 MHz § CUDA cores: 640 Memória: § Clock efetivo: 7.008 MHz § Tamanho da memória: 4 GB § Interface de memória: 128-Bit § Clock: 1752 MHz § Clock efetivo: 7008 MHz Largura da banda: 112 API 3D: § DirectX 12.0 § Open GL 1.2 Portas: § 1 x HDMI 2.0B § 1 x Display Port 1.4 § 1 x DVI Sistema operacional: Windows original PRO 8.1 ou superior Software de antivírus: Total Security Licenciado e ativado para 3 anos. Garantia: mínima de 12 meses.</p>			
27	25788	19	UNIDADE	<p>MONITOR 18,5" Tela: § Frequência nativa do painel: 60 Hz § Tipo de painel: Anti-reflexivo § Tamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED) § Tamanho da imagem visível: 47,0 cm § Pixel pitch: 0,3 mm § Brilho: 200 cd/m² § Relação de contraste dinâmico (DCR): 20.000.000:1 § Tempo de resposta: 5 ms § Ângulo de visão horizontal: 90° § Ângulo de visão vertical: 50° § Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz § Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz § Largura de banda: 85 MHz § Compatibilidade: Windows, Linux § Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) § Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) § Suporte de cores: maior que 16 milhões - Consumo: ligado < 15 W (típico), Stand By < 0,5 W § Controles manuais: Power Entradas: fonte interna: 100~240V - 50/60 Hz Conexões: conectores: analógico (RGB) Recursos: § Compatível com Windows § DCB (Amplificação Dinâmica de Cores) § DCR (Relação de Contraste Dinâmico)</p>			



				<p>§ Plug & Play: DDC2B/CI § Energy Star: Sim (EPA) § Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD) Conteúdo da embalagem: § Monitor § Cabo de força § Cabo RGB § Manual (CD) § Certificado de garantia § Base Garantia: 12 meses.</p>			
28	25789	99	UNIDADE	<p>MOUSE ÓPTICO Na cor preta. Referência: Leadership 4587 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.</p>			
29	25790	15	UNIDADE	<p>NOBREAK 1200 VA § Nobreak interativo com regulação on-line § Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória flash § DC start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica § Autoteste: ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias § Modelo bivolt: automático de entrada 115-127/220V~, com saída 115V~ § Modelo monovolt: entrada 115/127V~, com saída 115V~ § Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136 § Led colorido: Indica o modo de operação do Nobreak § Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute § Fusível: porta fusível externo com unidade reserva § Consumo de energia: 60 W § Tensão voltagem: 110 V § 12 meses de garantia Referência: Nobreak SMS Station II UST1200 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.</p>			



30	24598	1	UNIDADE	<p>NOBREAK 1400 VABivolt na entrada + modulo adicional de baterias modulo LI12V 80AH Baterias Estacionarias, 1400 BI entrada bivolt 115/220 e saída 115V - Segue as especificações: Entrada bivolt 115/220 e Saída 115V Autonomia estimada de 50 minutos para 1 PC (onboard) + 1 monitor LCD 17 + 1 impressora Jato de tinta doméstica 5 tomadas de saída Padrão NBR 14136, acompanhada o extension cord com 4 tomadas de saída (total de 8 tomadas, pois o acessório utiliza 1 tomada do nobreak), Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida util. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo – regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva.</p>			
----	-------	---	---------	---	--	--	--



31	13791	3	UNIDADE	NOTEBOOK § Processador Intel® Core™ i5-7200U2.5 - 3.1 GHz, com função Turbo Boost 3 MB cachê § Tela: 14" HD LED LCD - Resolução 1366 x 768 § Chipset Integrado ao processador § Memória: 8 GB (2 x 4 GB) tipo DDR4, frequência 1600 MHz, expansível até 20 GB (2 slots no total) § Disco rígido: 1 TB HD (5400 RPM) § Placa gráfica: placa de vídeo integrada § Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo § Leitor de cartão SD § Teclado português padrão ABNT, teclado numérico integrado § Rede Wireless padrão – 802,11 b/g/n § Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 § Bluetooth® 4.0 § Interfaces 3 conexão USB 2.0 1 conexões USB 3.0 USB Type-C port: USB 3,1 Gen 1 1 saída HDMI com suporte HDCP 1 porta de rede no padrão RJ-45 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido § Webcam Webcam HD / HDR com amplo ângulo de visão (88° resolução de 1280 x 720 § Touch Pad com função multitoque § Cor preta § Bateria de 4 células (3220 mAh), bateria Até 7 horas de uso Conteúdo da caixa: § Notebook § Fonte carregadora de bateria bivolt no padrão AC § Cabo de energia § Kit de manuais e termo de garantia Windows 10 professional Antivírus instalado e licenciado Dimensões do produto: 342 x 236 x 219/223 mm Peso do produto: 1,63 Kg Garantia: 12 meses			
32	24626	2	UNIDADE	PASTA TÉRMICA Para uso em uma região de temperaturas mais elevadas sem comprometer a eficiência. Cor: branca Temperatura de trabalho: - 40 a 200 °C Condutividade térmica: 2,0 W/MK Exsudação: 0,4% Aplicações: § Componentes eletrônicos em dissipadores de calor § Processadores em computador (cooler) § Fontes geradoras de calor § Termopares e resistências			
33	25791	20	UNIDADE	PEN DRIVE 16GB Capacidade: 16 GB Versão do porto: USB 2.0 Tipos de conectores: USB			
34	23090	40	UNIDADE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA – AMARELA Tinta compatível com a impressora Epson na cor Amarela modelo:T 664420, 70 mL.			
35	23091	40	UNIDADE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA – CIANO Tinta compatível com a impressora Epson na cor Ciano modelo:T 664220, 70mL.			
36	23092	40	UNIDADE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA – MAGENTA Tinta compatível com a impressora Epson na cor Magenta modelo:T 664320, 70 mL.			
37	23089	70	UNIDADE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA – PRETA Tinta compatível com a impressora Epson na cor Preta modelo: T 664120, 70 mL			



38	25793	4	UNIDADE	<p>ROTEADOR De alta capacidade 802.11ac Dual Radio Access Point O AC Lite UniFi AP apresenta a mais recente tecnologia 802.11ac Wi-Fi em um design industrial. É ideal para a implantação economicamente rentável de redes sem fio de alto desempenho. Modelo: UAP-AC-LITE Desempenho Dual-Radio, velocidades gigabit O UniFi AP AC Lite oferece 5x o desempenho da primeira geração UniFi AP, mantendo ainda a estratégia de preços da Ubiquiti Dimensões: Ø160 x 31,45 mm Ambiente interno Velocidade de 2,4 GHz 300 Mbps Velocidade de 5 GHz 867 Mbps Modo de PoE 24 V Passive PoE Portas (1) Ethernet 10/100/1000 Atualização instantânea: não Folha de dados: http://dl.ubnt.com/guides/UniFi/UniFi_AP-AC-Lite_QSG.pdf UAP-AC-LR Dimensões Ø175.7 x 43,2 mm UAP-AC-PRO Dimensões: Ø196.7 x 35 mm Ambiente interior exterior Velocidade de 2,4 GHz 450 Mbps Velocidade de 5 GHz 1300 Mbps Modo de PoE 802.3af PoE / 802.3at PoE + Portas (2) Ethernet 10/100/1000 Atualização instantânea: sim, padrão de montagem UAP UAP-AC-EDU Dimensões: Ø287.5 x 125,9 mm Ambiente interno Velocidade de 2,4 GHz 450 Mbps Velocidade de 5 GHz 1300 Mbps Modo de PoE 802.3at PoE + Compatível Portas (1) Ethernet 10/100/1000 Atualização instantânea: não</p>			
39	19206	21	UNIDADE	<p>ROTEADOR WIRELESS Características gerais: § Interface: 4 portas LAN 10/100 Mbps, 1 porta WAN 10/100 Mbps § Botão QSS, Botão Reset § Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6A § Antena: unidirecional fixa de 5 dBi Recursos Wireless: Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do sinal: § 11n: até 150 Mbps (dinâmico) § 11g: até 54 Mbps (dinâmico) § 11b: até 11 Mbps (dinâmico) Funções Wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits Recursos do software: Tipo de WAN: IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / Big Pond DHCP: lista de servidores, clientes e clientes DHCP, reserva de endereço Qualidade do serviço: WMM, controle de largura de banda Encaminhamento de porta: servidor virtual, acionamento de portas, UPnP, DMZ DNS dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec (cabeçalho ESP)</p>			



				<p>Especificações técnicas: Padrão de rede: IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Garantia mínima: 60 meses Referência: TP-Link 740N ou equivalente de mesma qualidade ou superior.</p>			
40	25796	1	UNIDADE	<p>ROUTERBOARD Frequência nominal CPU: 850 MHz CPU contagem de núcleos: 1 Tamanho de RAM: 64 MB Arquitetura MIPS-BE Portas Ethernet 10/100: 5 Portas Ethernet 10/100/1000: Nenhum Ranhuras MiniPCI: 0 MiniPCI-e ranhuras: 0 Número de portas USB: 0 Cartões de memória: 0 Poder Jack: 1 Suporte 802.3af: Não PoE em: sim PoE para fora: Não Tensão de entrada suportada: 6 V – 30 V Monitor de tensão: Não CPU monitor de temperatura: Não Monitor de temperatura PCB: Não Dimensões: 113 x 89 x 28 mm Peso sem embalagem e cabos: 129 g Sistema operacional: Router OS Faixa de temperatura operacional: - 20 °C A + 70 °C Antena ganho DBI: Não Monitor de corrente: Não CPU QCA9531 BL3A-R- Consumo máximo de energia: 2 W Portas SFP: 0 SFP + 0 Número de cadeias: 0 Porta serial: Nenhum</p>			
41	24619	1	UNIDADE	<p>SERVIDOR• Chassi de 3,5" com até 8 discos rígidos com unidade de conector automático• Processador de clock interno mínimo de 3,3 GHz, cache inteligente de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, Turbo (71 W), sem overclock, com suporte a 32 e 64 bits simultâneos. • Configuração térmica do processador com dissipador de calor padrão• Tipo e velocidade de memória DIMM UDIMMs a 2.666 MT/sC• Configuração da memória Performance otimizada. • Capacidade de memória 2 (dois) pentes de 16 GB de UDIMM DDR4 ECC a 2.666 MT/s cada, totalizando 32GB/RAM• Configuração mínima do RAID: RAID 0 para 2 (dois) ou mais HDDs ou SSDs, com compatibilidade de para uso de Raids 0, 1, também. • Controladores de armazenamento interno RAID PERC H330, adaptador, altura completa• Discos rígidos em baias de conexão: 2 (dois) Discos rígido SATA de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n com unidade de conector automático, instalados. Capacidade para até 8 (oito) discos rígidos a serem instalados, do tipo SAS, SATA, SSD. • Placas de rede ethernet LOM Broadcom 5720 integrada de duas portas e 1 Gbit• 4 slots PCIe:1 x8 de 3ª geração (conector x16) de altura completa1 x8 de 3ª geração (conector x8) de altura completa1 x4 de 3ª geração (conector x8) de altura completa1 x1 de 3ª geração (conector x1) de altura completa• Placa mãe com chipset Intel C246• Gerenciamento de sistemas incorporado iDRAC9, Express• Unidade óptica interna DVD+/-RW, SATA, interna• Gabinete em formato TORRE, com até 36cm de altura. • Tampa frontal de segurança removível, por encaixe, sem parafusos. • Cabos de alimentação: 2 (dois) Cabos de alimentação BR14136 para C13, 1,8 metro (6 pés), 250 V, 10 A, compatibilidade para o Brasil. • Fonte de alimentação HOT</p>			



			<p>PLUG: 2 (duas) fontes de alimentação com conector automático (1 + 0), 495W• Documentação em sistema eletrônico e kit em DVD de software de gerenciamento incluso Open Manage compatível com o servidor• Sistema Operacional: Deverá vir acompanhado de sistema operacional Windows Server® 2012R2, Essentials Edition, instalação de fábrica, com KIT de mídia, 2 soquetes, 1 máquina virtual. • Configurações avançadas do sistema Modo de boot do BIOS UEFI• BIOS configurável para economia de energia e performance otimizada. Capacidade e compatibilidade total de gerenciamento remoto com software IDRAC Express, que deverá acompanhar obrigatoriamente o produto. • Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de DVD, leitor de cartão de memória, monitor, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preto, grafite, prata e cinza. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. T• Todos os componentes do equipamento deverão ser OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE. • GARANTIA: Serviços de suporte de hardware por 5 (cinco) anos, 5 dias na semana e 10 horas por dia no local no próximo dia útil, somente para hardware. • Atendimento aos chamados técnicos: O chamado técnico deverá ser prestado no local "ON-SITE", onde está instalado o equipamento, sem qualquer custo adicional, sendo realizado na modalidade acima 5 (cinco) dias x 10h (dez Horas) por dia. SUPORTE: Suporte técnico: O equipamento deverá possuir suporte técnico GRATUITO (durante a vigência da garantia) realizado pelo próprio fabricante do equipamento, sendo realizado através de um número telefônico GRATUITO, em língua portuguesa e com atendimento em horário comercial. • Downloads e diagnóstico: Deverá a LICITANTE fazer a indicação do site do fabricante do servidor. Manuais: O fabricante do equipamento deverá possuir em sua página de internet (Web-Site) manuais e/ou guias para pesquisas de defeitos, com indicadores (LED, Display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, interfaces, etc.) que esteja com problema. • Deverá ser apresentado OBRIGATORIAMENTE pela LICITANTE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO: Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. • Documentação técnica: A licitante deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas.O (s) documento (s) deve (m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas;Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação;Relação de componentes: Nessa documentação, a licitante deve fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item;• A licitante deve apresentar documento que comprove a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes,</p>		
--	--	--	---	--	--



				que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto;• A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas;• A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte";Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando a licitante for à própria fabricante/proprietária do equipamento;• Os equipamentos propostos deverão possuir todos os seus acessórios (Cabos, Drivers e Documentação) necessários para o seu respectivo funcionamento. Produto de referência técnica no mercado: DELL POWEREDGE T340 (Intel® Xeon® E-2124 de 3,3 GHz).			
42	24604	24	UNIDADE	SWITCH DE MESA DE 16-PORTAS 10/100MBPS Alta performance Portas RJ45 de 10/100Mbps de Auto-Negociação Todas as portas suportam a função MDI / MDIX, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink. Encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima. Jumbo Frame de 10K, Controle de fluxo IEEE 802.3x para o modo Full Duplex e o back pressure para o modo half duplex switch gigabit permitem o plug and play sem complicações. Nenhuma configuração é necessária. MDI / MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados. Auto-negociação.			
43	9061	14	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS LAN 10/100 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 24 portas 10/100 Rj-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-Tx tipo IEEE 802.3u) Duplex: half ou full 2 portas Sfp com funcionalidade dupla de 1000 Mbps (1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab) Suporta no máximo 24 portas 10/100 com detecção automática e mais 2 portas Sfp 1000BASE-X, com módulo opcional Memória e processador: Mips a 500 MHz, 32 Mb de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 Kb, 128 Mb de Ram Latência de 100 Mb: lt 5 µs Latência de 1000 Mb: lt 5 µs Capacidade de produção até 6,6 Mpps (pacotes de 64 bytes) Capacidade de routing/switching: 8,8 Gb/s Características de gestão Imc – Centro de gerenciamento inteligente interface de linha de comando limitada Navegador Web Snmp Manager IEEE 802.3 Ethernet Mib Requisitos de alimentação e operação: § Consumo de energia: 12 W (máximo) § Voltagem de entrada: 100 a 240 Vac § Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 40 °C § Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 90 (sem condensação) Referência: Switch Hpn HP 1910-24 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			
44	1710	63	UNIDADE	TECLADO Na cor preta padrão ABNT2. Referência: Leadership 4536 ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			
45	20989	27	UNIDADE	TELEFONE COM FIO Telefone com fio pleno sem chave resistente. Cor: grafite Funções: flash, rediscagem e mudo Ajuste de volume: 2 níveis de ajuste de volume Modo de discagem: Tom / pulso			



				Informação adicional: 2 timbres de campainha Duração do flash: 300 ms Garantia: 12 meses Referência: Telefone com fio Intelbras ou equivalente de mesma qualidade ou superior.			
46	11037	26	UNIDADE	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital (Dect 6.0) Identificação de chamadas Agenda para 70 contatos Discagem rápida para até 10 números Menu de fácil navegação Funções Flash, Rediscar e Mudo Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas 7 tipos de toque Data, hora e despertador 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio Menu trilingue em português, espanhol e inglês Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas			
47	24628	1	UNIDADE	TESTADOR DE CABO Display iluminado Tensão Ac/Dc 20 mV Até 600 V Corrente Ac/Dc 200 uA Até 10 A Resistência até 20 M Testa linha telefônica Rj 11 E Rj12 Testa cabo de rede Rj 45 Padrões 568a, 568b, 10 Base-T Testa cabo Usb e mini USB Testa cabo USB para impressora Teste de continuidade			
48	24630	24	UNIDADE	TONER Toner para impressora compatível com a impressora Brother MFC – L2700DW			

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (extenso)

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Borda da Mata, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF:

(carimbo)



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**

Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, _____ de _____ 2019.

54

EMPRESA



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**

D E C L A R A Ç Ã O

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 5.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2019.

55

EMPRESA



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2019.

56

EMPRESA



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo Municipal, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 120/2019, Pregão nº 049/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Edital anexos e o mapa de apuração referente aos itens da EMPRESA REGISTRADA, parte integrante da presente Ata.

57

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.588/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 01 04 122 0001 2.022 339030 – FICHA 005
02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034
02 02 04 122 0001 2.023 449052 – FICHA 041
02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 073
02 03 12 361 0007 2.005 339030 – FICHA 091
02 03 12 122 0007 2.005 449052 - FICHA 095
02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 132
02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 133
02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 184

02 03 13 392 0009 2.019 339030 – FICHA 166
02 04 10 122 0001 2.062 449052 - FICHA 189
02 05 08 122 0001 2.048 339030 – FICHA 293
02 05 08 243 0017 2.058 339030 – FICHA 329
02 06 04 122 0001 2.021 339030 – FICHA 343
02 04 10 301 0011 2.063 409052 - FICHA 412
02 01 04 122 0001 2.022 449052 – FICHA 443
02 03 12 365 0006 2.002 449052 - FICHA 458
02 03 12 122 0001 2.012 449052 - FICHA 468

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- I. Pelo descumprimento, por parte do detentor do Registro de Preços, das condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Quando o detentor não atender a convocação para firmar as obrigações decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- III. Na hipótese de inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;
- IV. Por razões de interesse público;
- V. Quando o detentor for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa REGISTRADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

- I. Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Oitava.
- II. Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

- I. O fornecimento do objeto contratado, conforme solicitação dos Departamentos Municipais, Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;
- II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;
- III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
- IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;
- VI. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- VII. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 212/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo único. A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital, seus anexos e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§2º. A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

§3º. Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. O fornecimento do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, __ de _____ de 2019.

José Epaminondas da Silva
Assessor de Governo Municipal

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

61

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____-EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 120/2019 – Pregão nº 049/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as especificações e condições previstas no Edital Processo Licitatório 070/2019 - Pregão Presencial 028/2019 e seus anexos e a proposta da CONTRATADA correspondente ao item conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					

Parágrafo único: O fornecimento obedecerá ao descrito no **Anexo I - Termo de Referência**, sujeito a alterações, de forma que a Contratada, dentro dos limites legais previstos na Lei nº 8.666/93 deverá suportar as eventuais supressões e acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado de forma indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (**extenso**) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo único. O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as

obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a **CONTRATADA** protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos será fixo e irrevogável, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da **CONTRATADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **CONTRATADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à **CONTRATADA** efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

§13º. O valor contratado poderá ser reajustado após 01 (um) ano, tendo como base a variação de INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo e estiver vigente na data do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional-programática e fonte de recursos.

02 01 04 122 0001 2.022 339030 – FICHA 005	02 03 13 392 0009 2.019 339030 – FICHA 166
02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 034	02 04 10 122 0001 2.062 449052 - FICHA 189
02 02 04 122 0001 2.023 449052 – FICHA 041	02 05 08 122 0001 2.048 339030 – FICHA 293
02 03 12 122 0001 2.012 339030 – FICHA 073	02 05 08 243 0017 2.058 339030 – FICHA 329
02 03 12 361 0007 2.005 339030 – FICHA 091	02 06 04 122 0001 2.021 339030 – FICHA 343
02 03 12 122 0007 2.005 449052 - FICHA 095	02 04 10 301 0011 2.063 409052 - FICHA 412
02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 132	02 01 04 122 0001 2.022 449052 – FICHA 443
02 03 12 365 0006 2.001 339030 – FICHA 133	02 03 12 365 0006 2.002 449052 - FICHA 458
02 04 10 122 0001 2.062 339030 – FICHA 184	02 03 12 122 0001 2.012 449052 - FICHA 468

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta por item, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§1º. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



§1º. A rescisão do Contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos neste Contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

I. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local que se encontrar;

II. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a **CONTRATADA** que, ensejar o retardamento da execução de seu Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de o Contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e poderá aplicar ao Contratado a

penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a **CONTRATADA** a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Fiscalizar o objeto do Contrato, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Terceira;

II. Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, em especial:

I. O fornecimento do objeto contratado, conforme solicitação dos Departamentos Municipais, Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor deste Contrato;

VI. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução deste Contrato;

VII. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor deste Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.

VIII- Manter preposto, aceito pelo contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 212/2018, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **CONTRATADA**, no que concerne à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto deste Contrato será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo único. A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **CONTRATADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato se vincula a todo teor do Edital e seus anexos, proposta da **CONTRATADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A **CONTRATADA** se obriga ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§2º. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

§3º. Sob pena de o Contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **CONTRATADA**:

I. O fornecimento do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, o Contrato ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;



§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução deste Contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, ___ de ___ de 2019.

José Epaminondas da Silva
Assessor de Governo Municipal

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ___/___/____.